



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO

---

## LEI N° 1602/2019

### “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE INHAÚMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020”

A Câmara Municipal de Inhaúma, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Inhaúma para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Regime Próprio de Previdência Social e os Fundos Municipais

#### TÍTULO II

##### DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

##### CAPÍTULO I

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária vigente é estimada em R\$ em R\$ 32.534.722,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e dois reais, distribuída por categoria econômica da seguinte forma:

Receita Segundo Categorias Econômicas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

<b>I - RECURSOS DO TESOURO</b>	
Receitas Correntes	29.251.282,00
Receitas de Capital	3.489.000,00
(-) Receitas de Retificação	3.143.900,00
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>29.596.382,00</b>
<b>II - RECEITAS DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA</b>	
Receitas Correntes	1.269.840,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Intraorçamentárias	1.668.500,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>2.938.340,00</b>
<b>TOTAL (I+II)</b>	<b>32.534.722,00</b>

**Art. 3º** - A Receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, como segue:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	2.325.500,00
Receita de Contribuições	2.688.340,00
Receita Patrimonial	476.100,00
Receita de Serviços	868.000,00
Transferências Correntes	23.534.500,00
Outras Receitas Correntes	2.297.182,00
Receita Contribuições	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>32.189.622,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.489.000,00</b>
Transferência de Capital	3.489.000,00
<b>Deduções da Receita (III)</b>	<b>-3.143.900,00</b>
<b>TOTAL (I+II-III)</b>	<b>32.534.722,00</b>

## CAPÍTULO II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária Líquida, é fixada em R\$ 32.534.722,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), observado o seguinte desdobramento:

**I** – Orçamento Fiscal no valor de R\$ 23.843.922,00 (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTA

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 8.690.800,00 (oito milhões, seiscentos e noventa mil e oitocentos reais).

## CAPÍTULO III

### DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa total fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida na forma que segue:

#### I - DESPESA POR FUNÇÃO R\$

01 - Legislativa	1.250.000,00
04 - Administração	3.007.800,00
06 - Segurança Pública	416.000,00
08 - Assistência Social	1.327.200,00
09 - Previdência Social	2.731.493,10
10 - Saúde	7.363.600,00
12 - Educação	7.040.700,00
13 - Cultura	771.200,00
15 -Urbanismo	3.681.382,00
17 – Saneamento	1.916.000,00
18 - Gestão Ambiental	45.500,00
20 - Agricultura	407.500,00
26 - Transporte	596.500,00
27 - Desporto e Lazer	328.000,00
28 - Encargos Especiais	577.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.074.846,90
<b>TOTAL</b>	<b>32.534.722,00</b>

#### II - DESPESA POR ÓRGÃO R\$

##### Orçamento Fiscal

<b>1- PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.250.000,00</b>
1.01 - Câmara Municipal	1.250.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

<b>TOTAL I</b>	<b>1.250.000,00</b>
<b>2 – PODER EXECUTIVO</b>	
02.01 – Gabinete do Prefeito	549.500,00
02.02 – Secretaria Municipal de Administração	2.192.000,00
02.03 - Secretaria Municipal de Fazenda	1.519.300,00
02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	7.868.400,00
02.08 –Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana e Rural	6.193.882,00
02.10 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer	271.500,00
02.11 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	453.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	416.000,00
02.99 - Reserva de Contingência	192.000,00
<b>TOTAL II</b>	<b>19.655.582,00</b>
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>20.905.582,00</b>
<b>Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>8.690.800,00</b>
02.06 - Fundo Municipal de Saúde	7.363.600,00
02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social	1.327.200,00
<b>TOTAL III</b>	<b>8.690.800,00</b>
<b>SUBTOTAL (I+II+III)</b>	<b>29.596.382,00</b>
<b>3 - AUTARQUIA</b>	2.938.340,00
<b>Autarquia Regime Próprio de Previdência Social</b>	<b>2.938.340,00</b>
Instituto de Previdência dos Servidores - IPREMI	2.447.410,64
<b>99-Reservando RPPS</b>	490.929,36
<b>TOTAL (I+II+III)</b>	<b>32.534.722,00</b>

## CAPÍTULO IV

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

**Art. 6º** - Ficam os Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 15% (quinze por cento) de suas respectivas despesas, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotações;

II – Incorporação de superávit financeiro, efetivamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

III – Excesso de arrecadação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO

---

**Art. 7º** - Entrará esta lei vigor na data de sua promulgação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Inhaúma 20 de Dezembro de 2019.

**Geraldo Custodio Silva Junior**  
**Prefeito Municipal**